



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

RESOLUÇÃO Nº. 024/2025

EMENTA: Estabelece a prioridade de utilização da assinatura eletrônica/digital na assinatura de documentos por Vereadores (a) e servidores da Câmara Municipal de Penaforte/CE, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido, em obediência ao princípio da eficiência que rege o serviço público, a utilização da assinatura eletrônica/digital como prioritária na assinatura de documentos pelos Vereadores (a) e servidores da Câmara Municipal de Penaforte/CE.

Art. 2º. Ultrapassado o período de 01 (um) ano da presente resolução, prazo em que será realizado a capacitação de servidores e vereadores, a casa deliberará novamente sobre a matéria.

Art. 3º. As situações omissas serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 14 de Março de 2025.

Sandriério Ferreira Rocha

**Sandriério Ferreira Rocha
Presidente da Câmara**